



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

---

**EDITAL N.º 154/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.788/2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no DOU de 28 de junho de 2016, torna público o EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO, modalidade não obrigatória, a ser desenvolvido na Reitoria e nos *campi* do IFPI.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFPI tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao estudante uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho. A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFPI.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

### **3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Os estudantes em nível superior serão aceitos, desde que frequentem, no mínimo, o terceiro semestre dos cursos regulares de educação superior e os de nível médio regular ou os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

de cursos técnicos integrados ao nível médio regular, desde que regularmente matriculados, nas redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3.1.1. Só podem participar do processo estudantes que tenham 16 (dezesesseis) anos completos, na data da contratação.

3.2. Serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim dos setores onde forem oferecidas as oportunidades de estágio.

3.3. A realização de estágio, nos termos da lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4.º da Lei n.º 11.788/2008.

3.4. Para pleitear uma vaga de estágio neste edital, o estudante deverá atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

3.4.1. Matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior ou de Ensino Médio Regular ou de curso técnico integrado, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC, e desde que tenham acordo com o IFPI.

3.4.2. Não apresentar mais do que duas reprovações.

3.4.3. Não ter coeficiente de rendimento abaixo de 7,00 (sete).

3.4.4. Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada.

3.4.5. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.4.6. Estar em área de formação correlata à vaga que pleiteia, no caso de estudante em curso de educação superior ou de curso técnico integrado.

3.5. São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.

Parágrafo único. O estudante poderá participar da seleção, mesmo que sua Instituição de Ensino não tenha acordo com o IFPI, ficando o início de seu estágio condicionado à assinatura de acordo de cooperação entre o IFPI e a instituição de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

#### 4. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital.	17 de dezembro de 2018
Inscrições. (De segunda a sexta)	18 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019
Resultado preliminar.	28 de janeiro de 2019
Recurso.	29 de janeiro de 2019
Resultado final.	30 de janeiro de 2019
Comparecimento do estudante selecionado para entrega de documentos para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.	31 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019
Previsão de início do estágio.	1.º de março de 2019

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTODECLARADOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos estudantes com deficiência, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do artigo 17, § 5.º da Lei Federal n.º 11.788/2008; artigo 7.º, §§ 2.º e 3.º da Orientação Normativa n.º 02/2016; e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

5.1.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

5.1.2. No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá entregar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

5.1.3. A não apresentação de laudo no ato da inscrição, na Coordenação de Extensão do *campus* no qual pleiteia a vaga, impossibilitará o estudante a concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

5.2. Serão reservadas aos estudantes negros, 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do Decreto n.º 9.427/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

5.2.1. Para participar da seleção na condição de estudante negro, o candidato deverá se autodeclarar na ficha de inscrição, sob pena de não o fazendo, ficar impossibilitado de concorrer às vagas para estudantes negros.

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4. Os estudantes que concorrem às vagas reservadas participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.

5.5. Caso não existam estudantes que possuam reserva de vagas, aprovados e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do edital, serão estas preenchidas pelos demais candidatos classificados, conforme necessidade e dotação orçamentária.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1. Estão previstas para esta seleção 147 (cento e quarenta e sete) vagas, dispostas na tabela abaixo, reservadas as vagas para candidatos com deficiência e autodeclarados negros:

ORD.	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL
1	82	Superior
2	33	Médio
3	36	Médio Integrado

6.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiências ou aos autodeclarados negros foram deduzidas dos percentuais de cada nível.

6.3. A distribuição detalhada das vagas consta no Anexo I deste Edital.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS

7.1. O remanejamento das vagas seguirá as sequências abaixo, caso apareçam vagas ociosas.

7.1.1. No caso de vaga ociosa para candidatos de nível superior, o remanejamento das vagas dar-se-á da seguinte forma:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

7.1.2. No caso de vaga ociosa para candidatos de nível médio, o remanejamento das vagas dar-se-á da seguinte forma:



7.1.3. No caso de vaga ociosa para candidatos de nível médio integrado, o remanejamento das vagas dar-se-á da seguinte forma:



7.2. É facultado ao IFPI o remanejamento das vagas para outros *campi* ou Reitoria, nos casos em que, mesmo com as alternâncias ilustradas no item 7.1, as vagas não sejam ocupadas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição.

8.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à Coordenação de Extensão do *campus* do IFPI no qual pleiteia a vaga.

8.2.1. No caso do IFPI - *campus* Avançado José de Freitas, IFPI - *campus* Avançado Dirceu Arcoverde e IFPI - *campus* Avançado Pio IX, o candidato deverá buscar orientações na Direção de Ensino sobre o local da inscrição.

8.3. O candidato deverá entregar TODOS os documentos descritos abaixo, como condição necessária para efetivação de sua inscrição, contendo:

- Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- Histórico escolar legível;
- Cópia de documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Declaração válida expedida pela instituição de ensino informando o ano/semestre em que o estudante está regularmente matriculado.

§1º É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos acima, não sendo aceita entrega de documentação depois da efetivação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

§2º Após verificação da documentação, pela Coordenação de Extensão, será entregue ao candidato protocolo de confirmação de inscrição.

## **9. DO ESTÁGIO**

9.1. Em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e às necessidades do IFPI, a carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

9.2. A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, e, no máximo, 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

9.2.1. Não será efetivado o estágio do estudante que estiver matriculado no último semestre do curso.

9.3. O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo supervisor, o qual enviará, no caso de faltas injustificadas ou fatos incongruentes ao estágio, relatório à Coordenação de Extensão do *campus*.

9.4. O Termo de Compromisso será revalidado pelo IFPI a cada 6 (seis) meses.

9.5. A revalidação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada a apresentação de nova declaração de matrícula.

9.6. O estudante que firmar Termo de Compromisso com o IFPI, nos termos deste edital, perceberá bolsa de estágio de acordo com os valores especificados abaixo:

a) para estudantes de nível superior, R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) referentes a 20 (vinte) horas semanais; e

b) para estudantes de nível médio, R\$ 203,00 (duzentos e três reais) referentes a 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

9.7. O estudante fará jus a um auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

9.8. É assegurado ao estagiário, no seu período de estágio de 6 meses, recesso remunerado de 15 dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. A seleção se dará através da Análise do Histórico Escolar do estudante.

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A classificação final será feita na ordem decrescente de coeficiente de rendimento dos estudantes.

11.2. Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o estudante que:

I – Estiver inscrito no PROUNI e FIES;

II – Obtiver maior nota na Análise do Histórico Escolar;

III – Maior idade.

11.3. Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) e disponibilizados no mural dos *campi* na data constante no cronograma, item 3.

11.4. Os estudantes estarão classificados na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no edital, sendo que os demais estarão eliminados.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

12.1. O estudante habilitado será informado sobre data para entrega de documentos, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG.

12.2. Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados dentro do quadro de vagas serão convocados por e-mail.

12.3. O não-comparecimento do estudante convocado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do e-mail, implicará em sua exclusão da lista e na convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

13.1. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus* de classificação, em data a ser comunicada por e-mail, munido dos seguintes documentos e comprovantes:

a) Cópia do comprovante de residência;

b) Cópia do certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

- c) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de titularidade de **conta corrente**, sendo válida somente conta corrente da Caixa Econômica Federal (Operação 001) ou do Banco do Brasil;
- e) **Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais;**
- f) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, caso seja beneficiado; e
- g) Laudo ou declaração médicas comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio.

13.1.1. O estagiário deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

13.1.2. Na ausência de título de eleitor, a Coordenação de Extensão poderá extrair-lo do site do Tribunal Regional Eleitoral, atendendo ao Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

13.1.3. Quanto à comprovação de titularidade de **conta corrente**, não haverá pagamentos em conta poupança, conta fácil, ou outra que o SIAPE não autorize.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo III) contra o resultado deste edital, obedecendo-se ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação.

14.2. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, faz-se necessário que a Instituição de Ensino em que o estudante possua matrícula tenha Acordo de Cooperação com o IFPI.

14.2.1. No caso de o estudante classificado não ser aluno do IFPI, este deverá verificar junto à Coordenação de Extensão do *campus*, se sua Instituição de Ensino possui acordo com o IFPI, no que diz respeito a concessão de vagas para estágio remunerado.

14.2.2. Na inexistência de acordo supracitado, a Coordenação de Extensão do *campus* tomará providências para que o acordo seja firmado.

14.2.3. O candidato só poderá iniciar o estágio após a formalização do acordo com assinatura do Termo de Compromisso.

14.3. É vedada a conversão da modalidade não obrigatória para a modalidade obrigatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

---

14.4. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o estudante alegar o seu desconhecimento.

14.5. O estudante selecionado será eliminado sumariamente da seleção, bem como o estagiário será desligado do estágio, se constatada, a qualquer tempo, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

14.6. A não apresentação da documentação exigida, bem como, o não comparecimento a quaisquer das etapas deste processo seletivo, resultará na eliminação do estudante da seleção.

14.7. Esta seleção tem validade de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma deste certame, a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX poderá alterar o período de realização das fases desta seleção, garantindo a igualdade de participação de todos.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX. E-mail [dextec.proex@ifpi.edu.br](mailto:dextec.proex@ifpi.edu.br).

Teresina – PI, 17 de dezembro de 2018

---

Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor

---

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes  
Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
ANGICAL	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	LICENCIATURA (MATEMÁTICA OU FÍSICA)	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS	MANHÃ	1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
AVANÇADO PIO IX	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	AGROPECUÁRIA	-	-	-	1	-	-	-	-	-
CAMPO MAIOR	MANHÃ	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	-	1	-	-	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

	NOITE	1	TÉC. INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	TARDE	1	TÉC. INTEGRADO EM INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
COCAL	MANHÃ	1	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
CORRENTE	MANHÃ	1	BACHARELADO EM DIREITO OU BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO OU BACHARELADO EM CONTABILIDADE	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	TARDE / NOITE	1	ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	TARDE	1	ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	CURSO TÉCNICO EM QUALQUER ÁREA	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
FLORIANO	MANHA	1	PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

	NOITE	1	PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-
	MANHA	1	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	1	-	-	-	-	-	-	-
	MANHA	1	PEDAGOGIA	-	-	1	-	-	-	-	-
	NOITE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
OEIRAS	TARDE	1	LICENCIATURA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	LICENCIATURA EM FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	
	NOITE	1	MÉDIO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	1	-	-	

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
PARNAÍBA	MANHÃ	1	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	
	MANHÃ	1	MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	MÉDIO	-	-	-	-	-	1	-	-	

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

PAULISTANA	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO OU INFORMÁTICA	1	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO OU BIBLIOTECONOMIA OU INFORMÁTICA	1	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO OU BIBLIOTECONOMIA OU INFORMÁTICA	-	-	1	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-
	MANHÃ	1	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	1	-
	TARDE	1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU INFORMÁTICA	-	-	-	1	-	-	-	-
	MANHÃ	1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO	-	-	-	-	-	1	-	-

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
PEDRO II	MANHA	1	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHA	1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHA	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	
	MANHA	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	1	-	-	

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
PICOS	TARDE	1	PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	CONTABILIDADE	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	PEDAGOGIA	-	-	1	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	TARDE	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	1	-	-	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
PIRIPIRI	MANHÃ	1	INFORMÁTICA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	1	-	-	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TARDE	1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	
	NOITE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	MANHÃ	1	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	1	-	-	
SÃO RAIMUNDO NONATO	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO OU GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	GASTRONOMIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	GASTRONOMIA	-	-	1	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO OU INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO OU INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO OU INFORMÁTICA	-	-	-	1	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO OU INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	1	-	-	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
TERESINA / AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE	MANHÃ	1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
TERESINA / REITORIA	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	1	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ANÁLISE DE SISTEMAS / BIBLIOTECONOMIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	DIREITO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	SECRETARIADO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	LETRAS / PORTUGUÊS	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	1	-	-	
	MANHÃ	1	ENSINO MÉDIO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	DIREITO	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIADO / GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	-
MANHÃ	1	SECRETARIADO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
TERESINA CENTRAL	TARDE	1	SERVIÇO SOCIAL	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	GASTRONOMIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	ENGENHARIA MECÂNICA	-	-	1	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	TARDE	1	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	MANHÃ	1	TECNICO EM ELETRÔNICA	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	MANHÃ	1	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
MANHÃ	1	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
TARDE	1	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
TERESINA ZONA SUL	MANHÃ	1	BIBLIOTECONOMIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	BIBLIOTECONOMIA	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	DIREITO	1	-	-	-	-	-	-	-	
	MANHÃ	1	QUÍMICA	-	-	1	-	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

										INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
URUÇUÍ	TARDE	1	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ENGENHARIA AGRONÔMICA	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
VALENÇA	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	SERVIÇO SOCIAL	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	-

Legenda:

AC – Vagas de ampla concorrência; PCD – Vagas para alunos com deficiência; N – Vagas para alunos negros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NS**		NM**		NI**		ÁREA:	
NOME COMPLETO:							
CPF:			RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:		
DATA DE NASCIMENTO:				NATURALIDADE:			
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CEP:			
CIDADE/UF:				***CAMPUS DE CONCORRÊNCIA			
CONTATO: ( )				E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:				GRUPO SANGUÍNEO:			
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? *Favor, anexar laudo médico, conforme edital.				( ) SIM ( ) NÃO			
AUTODECLARA-SE NEGRO?				( ) SIM ( ) NÃO			
É BENEFICIADO PELO ProuNI OU FIES? *Anexar comprovante de inscrição do ProuNI e/ou FIES.				( ) SIM ( ) NÃO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
CURSO:				PERÍODO/ANO:			
COORDENADOR:							
CONTATO: ( )				E-MAIL:			

\* Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta Ficha de Inscrição. \*\* NS – nível superior; NM – nível médio; NI – nível médio integrado. \*\*\* *Campus* que pleiteia a vaga.

..... (PI), ..... de ..... de 2018

Assinatura do candidato ou do representante legal

Recorte a linha tracejada.....

PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: ...../...../.....

Hora da Inscrição: .....h.....min

Assinatura do  
candidato

Carimbo e assinatura  
do setor do IFPI

